PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº 241/98, DE 11 DE MAIO DE 1.998.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, abrindo para tanto, crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, visando a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural, e prestação de assistência aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o Cadastramento a cargo do INCRA.

Artigo 2º.: Para atender as despesas decorrentes do autorizado no art. 1º., fica o Poder Executivo legalmente autorizado a proceder a abertura de um crédito especial adicional de R$- 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Parágrafo Único: O valor do crédito adicional especial, que será coberto com o produto da redução parcial da dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente a saber:

07- Departamento de Desenvolvimento Municipal
07.02- Divisão de Agropecuária
3132/04.18.1112.19 – Outros Serviços e Encargos.....R$- 10.000,00
Total..... R$- 10.000,00

Artigo 3º.: Os orçamentos futuros consignarão dotação para as despesas decorrentes desta Lei.

Artigo 4º.: Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de Maio de 1.998.

_____
Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____
Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC